



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

TERMO DE REFERÊNCIA

EVENTO

Palestra de abertura da 2ª RGE

PROPONENTE

Secretaria de Planejamento.

OBJETO

Contratação de palestra de sensibilização a ações e atitudes estratégicas a ser realizada na 2ª Reunião de Gestão da Estratégia (RGE).

JUSTIFICATIVA

O MPDFT realizará no dia 13 de dezembro de 2011 a 2ª Reunião de Gestão da Estratégia (RGE), dando continuidade às ações do Planejamento Estratégico 2010-2020.

OBJETIVO

Realizar evento apresentando os resultados de um ano da execução do projeto e dar continuidade ao Plano de Gestão, realizando a 2ª RGE que contribui para a divulgação das ações realizadas no período de novembro de 2010 a outubro de 2011 – alinhando de forma permanente os objetivos estratégicos, assegurando a continuidade da execução dos projetos institucionais.

O evento também estimula um ambiente de trabalho onde os relacionamentos são norteados pela cooperação, pelo respeito, pela reciprocidade, pela integração, pelo reconhecimento e pela motivação de alcançar o cumprimento da visão de futuro estabelecida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por todos seus membros e servidores, a saber:

Consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade.

PÚBLICO ALVO

Membros e gestores de planejamento estratégico de outros Ministérios Públicos Estaduais e dos outros ramos do Ministério Público da União e ainda Membros, Servidores e Estagiários do MPDFT, totalizando aproximadamente 400 pessoas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Palestra Motivacional

- Superação de Desafios
- Administração de Crises



- Mudança de Cenários
- Alcance de Resultados
- Motivação da Equipe
- Transformação de Problemas em Soluções e Oportunidades

ESPECIFICAÇÃO

Para realização desse evento, tendo em vista a compatibilidade entre o tema proposto e a capacitação profissional, sugere-se a contratação de personalidade brasileira de renome internacional que reúna experiência em ministrar palestras com conteúdo consistente e embasamento teórico em **técnicas administrativas aliados à experiência pessoal relacionada aos itens elencados no conteúdo programático.**

A personalidade deverá ter participado de eventos realizados em outros órgãos públicos federais como palestrante e ainda ter **experiência internacional, tais como participação em competições esportivas ou outras situações que exponham o Brasil no cenário competitivo mundial em nível de liderança.**

A palestra deve ter conteúdo motivacional e atrativo de modo que os participantes possam identificar a partir das experiências apresentadas, a possibilidade de administrar crises, superar desafios e alcançar resultados, incentivando os participantes a enfrentar, com criatividade, diferentes cenários, transformando problemas e dificuldades em soluções e oportunidades, pelo uso de recursos audiovisuais (fotos, vídeos, depoimentos pessoais) devidamente contextualizados com o evento e o ambiente.

Acredita-se, ainda, que a situação recepciona o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, que dizem:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 03.062.0581.4261.0053



Plano Interno: 90AI10 - Ações Institucionais.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

CARGA HORÁRIA

1 hora.

DATA

13 de dezembro de 2011

HORÁRIO

Às 10:00 hs.

LOCAL

Auditório Promotor de Justiça Andreino Bento Santos Filho.

PREVISÃO DO INVESTIMENTO

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor deste contrato será a servidora Andreza Soares Moreira Bandeira, matrícula nº 2293-4 e o gestor substituto será o servidor Delson Rodrigues Damasceno Junior, matrícula nº 2155.

Brasília, 26 de setembro de 2011

José Joaquim de Vieira de Araújo
Secretário de Planejamento

Andreza Soares Moreira Bandeira
Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico